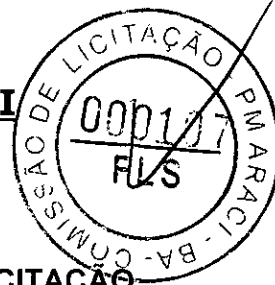




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

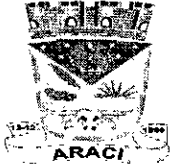


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 004-2019**

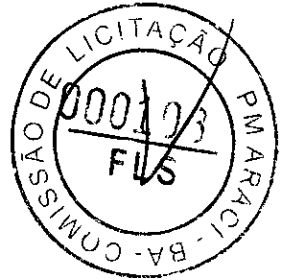
Aos vinte e quatro (24) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos (09:10), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, deste Município, nomeada pelo Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 673/2019, formada pelos membros: abaixo assinados, para abertura e julgamento da documentação de habilitação e propostas de preços, referentes ao Convite 004/2019, que tem por objetivo a aquisição de cadeiras e mesas escolares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e realizado de acordo com as cláusulas do Edital - Convite 004/2019e seus anexos. Aberta a reunião, a Presidente informou que foram convidadas a participar do certame as seguintes empresas: **R S L M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIO DE MOVEIS MARCENARIA E CIA LTDA**, Rua Edvaldo Paraíso nº 375, Centro, CEP 48.760-000, Araci - Bahia, inscrita no CNPJ nº 07.454.691/0001-42, a empresa **PRIMEIRA OPÇÃO SUPERMERCADO EIRELI**, sito na Av. Ferreira Brito, nº 1315, Centro - Ribeira do Pombal - BA, CEP 48.400.00, inscrita no CNPJ nº 19.881.774/0001-05 e a empresa **3 IRMÃO COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, sediado na Rua Dois de Julho, nº 53B, Centro, Araci - BA - CEP 48.760.000, inscrita no CNPJ nº 20.072.535/0001-85. Compareceram para participar da reunião as três empresas convidadas, **R S L M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIO DE MOVEIS MARCENARIA E CIA LTDA**, representada pelo sócio o Sr. Licio Andrade da Cruz, portador da CNH nº 06997382641/BA, a empresa **PRIMEIRA OPÇÃO SUPERMERCADO EIRELI** representada pelo proprietário o Sr. Pedro Oliveira, portador da CNH nº 015164377460/BA e **3 IRMÃO COMERCIO DE PAPEIS EIRELI** neste ato representado por seu administrador o Sr. Fredson Sousa da Silva, que apresentou RG nº 0896490106 SSP/BA.. Após credenciamento, foram os documentos repassados, aos licitantes para análise e visto, e após aberta a palavra, foi registrada, expressamente pelos representantes das empresas que renunciavam ao direito de protestar, contra o credenciamento, sendo recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Abertos os envelopes de habilitação, foram os documentos analisados e rubricados pelos membros da Comissão, que os achando conforme, declarou habilitadas as empresas licitantes. A seguir foram os documentos repassados aos representantes das empresas para análise e assinatura. Adiante foi, nominalmente, perguntado pelo Presidente da Comissão, se os licitantes teriam algo a registrar quanto à habilitação das empresas, estes renunciaram ao direito de protestar e recorrer contra a decisão. A seguir foram abertos os envelopes de propostas de preços, e após verificados os valores por lote e totais globais, apurou-se os seguintes valores, na ordem de classificação:

EMPRESA	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7
<b>R S L M PRESTAÇÃO</b>	<b>55,00</b>	<b>98,00</b>	<b>250,00</b>	<b>400,00</b>	<b>120,00</b>	<b>200,00</b>	<b>60,00</b>
<b>PRIMEIRA OPÇÃO</b>	60,00	100,00	252,00	410,00	125,00	210,00	63,00
<b>3 IRMÃOS COMERCIO</b>	60,50	105,00	255,00	420,00	135,00	220,00	70,00

Foram as propostas repassadas, às mãos dos representantes das empresas, para análise e visto. Franqueada a palavra, expressamente os representantes das empresas e membros da Comissão renunciaram ao direito de protestar e/ou recorrer contra a classificação das empresas, foi declarada Vencedora do Certame a empresa **R S L M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIO DE MOVEIS MARCENARIA E CIA LTDA**, em todos os itens conforme valores acima descrito, totalizando o valor de **R\$ 164.150,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)** por apresentar proposta com o menor valor no referido lote. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ nº 14.232.086/0001-92



aos atos praticados e decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião as 10:48 determinando ainda o envio de todo o Processo ao Sr. Prefeito Municipal, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e representantes das empresas que permaneceram até final desta Araci - Bahia, 24 de Janeiro de 2019.

  
**Maria Verena Matos Moura**  
Presidente

  
**Danilo da Silva Reis**  
Membro

  
**Jorge Santos Brito**  
Membro

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:**

x   
**R S L M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMÉRCIO DE MOVEIS MARCENARIA E CIA LTDA,**  
Licio Andrade da Cruz

x   
**PRIMEIRA OPÇÃO SUPERMERCADO EIRELI**  
Sr. Pedro Oliveira

x   
**3 IRMAO COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI**  
Sr. Fredson Sousa da Silva